

## O atual papel do bacharel em direito na ocupação dos cargos eletivos do Poder Legislativo municipal cearense

Isabela de Souza Sobreira

O interesse pelo tema surgiu quando de minha iniciação no curso de mestrado da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, quando da leitura na disciplina Pensamento Constitucional Brasileiro dos textos *"The Mandarins of Imperial Brasil"* e *"The Role of the law graduate in the political elite of imperial brazil"*.

Da leitura dos citados textos, retira-se que desde a época da vinda da família real portuguesa para o Brasil e da instalação aqui das primeiras faculdades de direito, em São Paulo e Olinda, o bacharel nessa área passou a ocupar diversos cargos na estrutura administrativa do Estado e do próprio Poder Legislativo, em especial para suprir deficiências burocráticas do novo império.

Eis que o Poder Legislativo à época imperial correspondia à parte da "elite política" (ocupantes de postos políticos e administrativos, participantes das decisões políticas) do Brasil Império, e era almejado como emprego certo, enquanto uma das maiores diferenças entre governantes e governados correspondia ao fato de que os primeiros possuíam educação, ou seja, eram letrados, e os últimos não possuíam tais atributos.

Teotônio Simões, em sua tese de doutorado, relata que *"Dois anos após sua formação, as Academias forneciam quadros para a Assembléia Geral, como também, e o vimos, para as próprias Academias."*

*Sem contarmos, é claro, os membros da Assembléia Geral que já tinham filhos e parentes estudando em uma das Academias, preparando-se para sucedê-los. É o caso, por exemplo, de Antonio Pinto Chichorro da Gama, cujo filho, André Corsino Pintorro Chichorro da Gama formar-se-ia em 1835 por São Paulo."*

Na análise e tradução de Lucíola Maria de Aquino Cabral, relativas ao texto de autoria dos Barman, em nota entregue por ocasião do mestrado<sup>1</sup>:

*"A estabilidade do Brasil imperial é atribuída a uma geração singular de homens graduados em Direito pela Universidade de Coimbra, a partir de 1820. Esta conclusão advém do estudo quantitativo das vidas e carreiras dos bacharéis em direito realizado pelos autores.*

*Os bacharéis dominaram a política e o judiciário, sedimentando a idéia de que a graduação em direito era o melhor caminho para entrar para a elite nacional"<sup>2</sup>*

Assim, tenta-se traçar um paralelo entre a importância conferida ao cargo político para o bacharel em direito no século XIX no Brasil e a pesquisa realizada no âmbito do legislativo municipal do interior do Ceará, onde vislumbra-se certo desinteresse pela ocupação de tais cargos por bacharéis em direito.

Configura-se esse, portanto, meu primeiro esforço de pesquisa, no âmbito acadêmico do mestrado, motivo pelo qual a presente pesquisa talvez não satisfaça plenamente os interessados no tema Direito e Política, mas decerto alimentará a curiosidade, e talvez viabilize outras pesquisas acerca do tema.

Confesso que ao iniciar a execução do trabalho o fiz sem entender o verdadeiro porquê da pesquisa, mas comprometida em efetuar-la da melhor maneira possível. Dúvida essa que me foi dirimida lendo o artigo de Sandra Regina Martini Vial intitulado *"Operadores Jurídicos do Vale do Taquari: Um estudo a respeito de seu perfil.*

---

<sup>1</sup> Nota não publicada

<sup>2</sup> Exemplo é o do Marquês de São Vicente (1803-1878), José Antônio Pimenta Bueno, formado na primeira turma da faculdade de direito de São Paulo, no ano de 1832, que exerceu os cargos de representante da província de São Paulo na Câmara dos Deputados e de Senador do Império.

Então passei a compreender a importância da pesquisa, eis que quando adentramos o mestrado somos submetidos a novo vocabulário, que nas primeiras discussões apresenta-se obscuro. Pesquisa, artigos, rigor científico, literatura estrangeira, índice onomástico, assombram o início da academia.

Ora, fala-se tanto em pesquisa, da necessidade de se pesquisar, mas não se discute abertamente o porquê, talvez por se acreditar que já sabemos, e o esclarecimento às minhas dúvidas foi colocado de maneira singela no artigo mencionado. Pesquisar para construir, para entender, para trabalhar dados da realidade, e não apenas repassar conhecimentos e verdades doutros, sem nada acrescentar.

Assim, a pesquisa realizada para a efetivação do presente texto aconteceu com base em estatísticas gentilmente fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, estatísticas essas efetivadas com base nos dados constantes dos registros de candidatos às eleições para preenchimento dos cargos de vereador nos municípios do Ceará e, ainda, através da aplicação de questionário a alguns vereadores.

Dessa maneira, foram utilizados os dados fornecidos pelos então candidatos que lograram êxito nas eleições de 2004, e que apontaram exercer a função de advogado, já que as estatísticas e os registros do Tribunal Regional Eleitoral não permitem a indicação exclusiva daqueles que não exerceriam a atividade advocatícia, mas deteriam o título de bacharel em direito<sup>3</sup>.

Diante da falta de apoio, e do fato de que as entrevistas seriam por mim aplicadas através do telefone, fiz uma previsão para entrevistar 20% dos vereadores constantes da lista fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral. Previsão essa cumprida, porém com grandes dificuldades, eis que coletei os números telefônicos das Câmaras Municipais junto à rede mundial de computadores, entretanto, os problemas foram paulatinamente surgindo, desde números errados, dificuldade em encontrar os vereadores

---

<sup>3</sup> Apesar de acreditarmos que poucos são os bacharéis em direito que realmente atuem como operadores jurídicos e que não detenham sua inscrição na ordem, diante mesmo da exigência para o mercado de trabalho

nas sedes das Câmaras, repetição de ligações, o que levou a desdobrar praticamente, para todas as entrevistas, uma ligação em várias.

O questionário aplicado incluiu o total de 09 questões, sendo anotado o sexo do entrevistado por ocasião das perguntas que resumiram-se ao seguinte: idade, ano da formatura, faculdade, se seria o primeiro mandato como vereador, se a formação jurídica auxiliava nos trabalhos legislativos, como esse auxílio era visto pelos colegas, se poderia afirmar ter apresentado mais projetos de lei que seus colegas vereadores, se exerceria a advocacia, acaso o cargo de vereador não fosse remunerado se ainda assim o exerceria, e porque teriam optado pela carreira política.

Deve ser frisado que a presente pesquisa é inicial e dá uma visão geral do quadro logo após as eleições, pois não foi possível, devido ao curto espaço de tempo para que a mesma fosse apresentada no XIV CONPED, averiguar eventual mudança nos quadros do poder legislativo, decorrentes de eventos diversos (falecimento, perda do cargo, renúncia...), devendo ser salientado que todos os entrevistados mantinham-se no cargo de vereador.

Observa-se pela análise dos quadros apostos ao final que do total de 183 municípios cearenses, incluindo a capital, apenas 38 municípios possuem bacharéis em direito em seus quadros. E do total de 1.729 vereadores eleitos, constam no interior do Ceará, apenas 44 advogados, que expressaram voluntariamente exercer tal mister. Note-se que no município de Fortaleza apenas 03 cadeiras são ocupadas por bacharéis em direito.

Pela pesquisa efetivada, através de entrevista com o total de 10 vereadores, todos eles colaram grau há mais de 09 (nove) anos, e a maioria ultrapassa a faixa dos 40 anos de idade, enquanto apenas 03 encontram-se na faixa etária dos 30 anos (31, 37 e 38).

Diante da amostragem dos entrevistados, não houve um caso sequer de vereador bacharel recém-formado. Tais dados, aliados à informação de quantos mandatos já

exerceram, permitem apontar que o início do exercício da vereança é realizado por advogados bacharelados vários anos antes.

Em relação à formação acadêmica, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR -formou 06 dos entrevistados, enquanto a Universidade Federal do Ceará - UFC - formou 03, constando um único com formação na cidade do Rio de Janeiro.

Diante de tal estatística, poderíamos dizer que os egressos da Universidade de Fortaleza- UNIFOR ocupam a posição política de vereador mais acentuadamente que os oriundos da Universidade Federal do Ceará - UFC, sendo que, para tais dados serem cientificamente relacionados à posição adotada pelo corpo docente dessas instituições em relação ao ensino jurídico e às discussões empreendidas no âmbito acadêmico dessas universidades, denotaria pesquisa aprofundada e redirecionada ao tema.

*Daí a assertiva de Teotonio Simões: "é evidente que aqui já não estaremos mais na esfera do simples bacharel e sim na do jurista, do político. Mas é sabido que as Faculdades de Direito não produzem apenas bacharéis... Ou, dizendo ainda de outra forma, dentro de um outro quadro teórico: as tensões entre permanência e mudança no plano do social, ao serem levadas para o interior dos cursos jurídicos, bem como a ação pedagógica desenvolvida pelo corpo docente, terão certamente reflexos não apenas em relação aos valores do educando, como também em sua prática após o curso. Este truísmo em relação a qualquer outro curso tem, no caso dos cursos de Direito, um significado específico: o educando está sendo introduzido a um corpo valorativo que informa a interpretação, elaboração e aplicação da matéria-prima do Estado: a lei."*

Outro dado que surpreendeu é que a maioria dos entrevistados já exerceram outros mandatos como vereador, sendo que 03 deles estão no 5º. mandato, 01 no 3º.mandato, 02 no 2º. mandato, e 04 estão no 1º. mandato.

As respostas foram unânimes no sentido de que a formação jurídica, sem dúvida, auxilia nos trabalhos legislativos e que, em geral, é bem vista pelos colegas, que

inclusive pedem a contribuição do advogado na análise de alguns projetos. Esses vereadores responderam que apresentaram mais projetos de leis que seus pares, tendo, inclusive, uma das respostas chamado atenção: *"fui a única que apresentou projetos de lei, os outros só projetos de nomes de rua"*.

Tal resposta nos levou a indagar se, de fato, a formação superior influenciaria mais fortemente no processo político legislativo, ainda que quantitativamente. E se essa formação configuraria de fato indispensável à qualidade participativa do Poder Legislativo municipal, especialmente se levado em consideração os dados do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que informam que a maioria dos vereadores declararam possuir o nível médio completo<sup>4</sup>.

De todos os entrevistados apenas dois afirmaram que não exerciam a advocacia, tendo um salientado que não exercia comercialmente, apenas atendendo as pessoas carentes prestando assistência jurídica, sem ônus, resposta essa que coincidiu com a de dois outros entrevistados ao exporem as razões da escolha pela opção política: *"no interior tem muito contato com o povo carente, o pessoal sempre procura pela gente, e aí a assistência judiciária gratuita"* e a utilização do termo *"defensor dativo"*.

Diante dessas respostas, vislumbra-se uma inclinação do vereador, que ganha para tanto, fazer as vezes de *"defensor público"*<sup>5</sup> percebendo indiretamente por tal função, diante da falta do Estado do Ceará em implementar Defensoria Pública eficaz e que atenda, de fato e, ininterruptamente, a todos os municípios.

---

<sup>4</sup> existe não uniformização do quadro das câmaras municipais cearenses, que pode ser observada junto ao site do Tribunal Superior Eleitoral daqueles eleitos para determinado município cearense e de seus graus de instrução, o que talvez responda pelos inúmeros atritos que são noticiados entre componentes das câmaras municipais no Ceará.

<sup>5</sup> Esclareça-se diante do termo Defensor Público que esse seria aquele pago pelos cofres do Estado, a bem da criação da mentalidade de identidade profissional defendida pelos defensores públicos, e não o advogado particular que se ocupa da assistência judiciária gratuita

Em face da indagação se estariam dispostos a exercer a vereança sem remuneração, a maioria afirmou achar que sim, 02 responderam com certeza, 01 que sinceramente não e dois responderam afirmativamente, porém vinculando a menor empenho no exercício das funções de vereador.

Em face do último questionamento da pesquisa, as respostas apresentaram-se, geralmente, com mais de um argumento, prevalecendo os seguintes aspectos: utilizando-se do termo contribuição, contribuição para o município, para as pessoas carentes (04), herança familiar (03), gosto pela política (02), vocação (01).

O advogado faz parte da comunidade, é integrante dela, e nesse desejo de implementar melhoria das condições da comunidade em que vive, e mesmo de adquirir notoriedade na "vida social" do município, como um dos entrevistados mencionou, busca a carreira política de vereador.

A observação do cotidiano das cidades do interior do Ceará, em especial as menos promissoras, permite asseverar que o vereador é mais respeitado que o advogado (ainda que esse também o seja), sendo a ocupação do cargo de vereador espécie de ascensão, de reconhecimento dentro da comunidade do município almejado. Ouso ainda afirmar que dentro da realidade sócio-política da grande maioria dos municípios do interior do Ceará, da qual tive contato desde criança, ser vereador é ser elite, "elite municipal", em contraposição a não reconhecimento na capital.

Trata-se, portanto, de profissional do setor médio querendo também ascender e ser detentor de maior prestígio na vida social, ainda que seja considerada a histórica experiência brasileira, "onde a profissionalização dos bacharéis foi iniciada por segmentos sociais de elite"<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> Maria da Glória Bonneli

Assim, analisando-se as respostas dos entrevistados, verifica-se que a carência de emprego, em certo grau, persiste, porém não pode ser comparável àquela de outrora, que canalizava o interesse desses bacharéis para a ocupação de cargos eletivos do Poder Legislativo no século XIX. Hoje, a vereança também é sinônimo de aumento da renda do vereador, mesmo que revestida para o exercício do cargo (como alguns insinuaram), ainda que esses, em sua maioria, tenham demonstrado incerteza ao serem questionados diante da não remuneração do cargo de vereador.

Carlo Amirante expõe que "o novo empenho dos juristas, em especial dos advogados, torna-se mais difícil porque as transformações jurídicas devem pensar e refletir também sobre a economia, que não é solidária e nacional", e permitindo-me fugir a questão do aspecto globalizante que este impõe, restrinjo tal economia, à economia doméstica, à questão tempo, explicitamente levada em consideração pelo entrevistado que negou ocupar o cargo de vereador, sem remuneração, e àqueles que mencionaram menor empenho nas atividades legislativas.

Decerto o bacharel em direito é parte do poder legislativo municipal cearense, ainda que em quantidade muito inferior ao nível de escolaridade que prevalece nesse Poder, o médio completo. Porém, se comparado aos outros ramos do nível superior, encontra-se logo na segunda posição. Daí, poder-se afirmar que existe um fascínio exercido pelo Poder Legislativo sobre os bacharéis em direito, provavelmente, resquícios da história de ocupação desses cargos na época imperial

A ocupação do cargo político por esses bacharéis persiste de forma diminuta, já que percentualmente a ocupação dos cargos de vereador no Estado do Ceará por advogados corresponde a 2,71%.

Essa porção diminuta de bacharéis exerce espécie de centro condutor de qualidade na produção legislativa das Câmaras Municipais em que atuam, sendo que as dúvidas quanto à elaboração das leis costumam ser esclarecidas pelos mesmos.



Em face do quadro político vigente em nosso Estado, verifica-se que os bacharéis em direito representam atualmente pequena parcela dos quadros do poder legislativo municipal cearense, e mesmo de nossa capital, não mais dominando a política, como o fizeram logo após a independência. Tal fato se daria pela ampliação do mercado de trabalho, diante das diversas alternativas de outras carreiras que possuem aqueles que concluíram o bacharelado em direito, e quiça pela existência de poucas faculdades de direito no interior do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA  
 COESI/SESTE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2004 - CEARÁ  
 VEREADORES ELEITOS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2004 - CEARÁ

GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	QTD.
Médio completo	PROFISSAO. ADVOGADO	517
Superior completo		378
Fundamental incompleto		312
Fundamental completo		211
Lê e escreve		127
Superior incompleto		97
Médio incompleto		65
Não informado		27
<b>APUIARÉS TOTAL</b>		<b>1.729</b>

Fonte: Sistema de Candidaturas.

GRAU DE INSTRUÇÃO: SUP. COMPLETO	PROFISSÃO	QTD.
PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES	87
CAUCAIA	FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES	47
APUIARÉS	GIL DASIO OLIVEIRA PINHEIRO	22
CHAVAL	MARCOS AURELIO ALMEIDA MAGALHÃES	22
COREAU	SABINO CRISTINO DE ARAUJO	19
FORTALEZA	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGÃO	16
FORTALEZA	JORGE VIEIRA	13
FORTALEZA	ANTONIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA	12
GUARAMIRANGA	FRANCISCO MARCELIO DE ALMEIDA FARIAS	11
ICO	PEDRO GILBERTO BARBOZA	8
IGUATU	JOSE RONALD GOMES BEZERRA	8
IPAUMIRIM	JOSE STRAUSS DE SOUSA SILVA	7
ITAPAGE	RAIMUNDO DIMAS ARAUJO CRUZ	7
JARDIM	DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO	6
SALGUEIRO	JOSE DUARTE PEREIRA JUNIOR	5
JUAZEIRO DO NORTE	JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES	4
JUAZEIRO DO NORTE	DOMINGOS SAVIO CRUZ BEZERRA DE MENEZES	4
LIMOEIRO DO NORTE	LINGOLN ANDRADE MAIA	4
MARANGUAPE	AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO	4
MILHA	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	3
MONTECATI	HÉLIO CESAR SA CAVALCANTE	3
MORADA NOVA	MARCOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE	2
NOVA BRUSSAS	FRANCISCO XAVIER DE FARIAS	2
ORÓS	LUHANNA URYA MACIEL BEZERRA	2
PACATUBA	FRANCISCO CLEBER FERREIRA	2
PALMACIA	JOSÉ VAGNER REBOUÇAS	2
PARACURU	FRANCISCO JOÃO RIBEIRO DA SILVA	1
PEDRA BRANCA	JUARENE FRUTUOZO DA SILVA	1
PEDRA BRANCA	CICERO RONALDO ALVES DE MELO	1
PENTECOSTE	ANTONIA VAL FRIA BRAGA FIRMIANO	1
RERIUTABA	MURILO ALMIR XIMENES	1
SABOIA	RAIMUNDO ANISIO LINO NOCRATO	1
SAO BENEDITO	ROMULO GONÇALVES GURGEL	1
SOLTA E TELEVISAO E RADIO	JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR	1
SILVANOPOLE	JOÃO BATISTA DA SILVA	1
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	MARCO AURELIO MOREIRA DE AGUIAR	1
TEJUSSOÇA	DIMAS BASTOS FORTE	1
TEJUSSOÇA	JORGE SILVA MOTA FILHO	1
TEJUSSOÇA	MICHELLE DE SOUZA SOBRINHA	1
URUBURETAMA	ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE MERY	1
URUBURETAMA	MARIA ZENAIDE MOTA BRAGA	1

## **BIBLIOGRAFIA**

AMIRANTE, Carlo, Para uma crítica das mudanças do direito entre pós-modernidade e globalização: o papel do advogado no sistema-mundo, *In Revista do Direito*, ano 2004, n. 21, jan/jun, Editora da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, pp. 107-118.

BARMAN, Roderick e BARMAN, Jean, The Role of The Law Graduate in the political elite of imperial Brazil, *In Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, vol. 18, n. 4, novembro 1976, 423-450.

BONELLE, Maria da Gloria, Instituto da Ordem dos Advogados brasileiros e o Estado: a profissionalização no brasil e os limites dos modelos centrados no mercado, *In Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 14, n. 39, São Paulo, Fevereiro, 1999.

PANG, Eul e Seckinger, Ron L., The Mandarins of Imperial Brazil, *In Comparative Studies in Society and History*, Cambridge University Press, vol. 14, n.2, março 1972, pp 215-244.

SIMÕES, Teotônio, Os bacharéis e a política - Tese apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais (C. Política), Universidade de São Paulo, Departamento de Ciências Sociais, Área de Ciência Política, São Paulo 1983, *In* <http://www.teotonio.org/teses>.

VIAL, Sandra Regina Martini. Operadores Jurídicos do Vale do Taquari: Um estudo a respeito de seu perfil, *In Revista do Direito*, ano 2004, n. 21, jan/jun, Editora da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, pp 81-106.